

Entre dois mundos: Gilberto Freyre, a ONU e o apartheid sul-africano

Jerry Dávila*

Resumo

Este trabalho analisa o relatório preparado por Gilberto Freyre em 1954 para a Organização das Nações Unidas, que propunha soluções ao problema sul-africano do apartheid. O trabalho aborda este documento como marco de um contexto internacional em profunda mudança encabeçada pelos movimentos em prol da descolonização e pelos direitos civis. Essas mudanças tornam anacrônica a crescente aplicação por parte de Freyre de ideias sobre virtudes portuguesas na área da miscigenação, em defesa do colonialismo português na África. Dentro deste contexto, o trabalho focaliza a percepção de Freyre de que a discriminação racial é estranha ao Brasil, e, por isso, medidas contra a discriminação, como a lei Afonso Arinos de 1951, também seriam exóticas ao Brasil.

Palavras-chave: Gilberto Freyre; Nações Unidas; relações raciais; África do Sul; apartheid; Portugal; colonialismo e descolonização; direitos civis; pensamento racial; Brasil.

Abstract

This paper analyzes Gilberto Freyre's 1954 report to the United Nations on South African Apartheid. The paper treats this document as a marker of a changing international context, reshaped by decolonization and civil rights movements which render Freyre's increasingly politicized conception of Portuguese colonial virtues with regard to racial mixture temporally obsolete. Within this context, the paper focuses on Freyre's perception that just as racial discrimination is foreign to Brazil, so too are instruments for redressing racial discrimination, such as the 1951 Afonso Arinos law.

Keywords: Gilberto Freyre; United Nations; Race relations; South Africa; Apartheid; Portugal; Colonialism and Decolonization; Civil Rights; Racial Thought; Brazil.

* Professor de História, Universidade da Carolina do Norte em Charlotte
e-mail: jdavila@unc.edu.

Jerry Dávila

Em 1954, a Assembleia Geral da ONU convocou um especialista em relações raciais para preparar um relatório sobre o problema do apartheid sul-africano e suas possíveis soluções. O perito: Gilberto Freyre. Segundo o observador de Portugal na ONU, o próprio Secretário Geral, Dag Hammarskjold, havia solicitado sua colaboração.² Freyre preparou um relatório que contextualiza o apartheid dentro de um mundo Atlântico caracterizado pela expansão da civilização europeia e traça uma linha divisória entre o que definia como o conceito colonial inglês e holandês e o conceito ibérico, cujos exemplos destacados são Portugal e Brasil. Trata-se de um tipo de análise que ainda era possível em 1954, quando os movimentos nacionalistas na África e na Ásia ganhavam força, embora também fosse uma análise que rapidamente perdia espaço. Meses antes, havia sido baixada a decisão jurídica norte-americana que derrubava a segregação racial nas escolas, *Brown v. Board of Education*, e poucos meses depois representantes de novos países e de movimentos nacionalistas de países ázio-africanos, reunidos em Bandung, Indonésia, adotariam uma nova linguagem anticolonial que rejeitaria justamente o tipo de leitura elaborada por Freyre.

Encomendado pela Comissão das Nações Unidas para o Estudo da Situação Racial na União da África do Sul, o relatório de Gilberto Freyre reflete um mundo em transformação. No entanto, também é um reflexo da trajetória intelectual e política de Gilberto Freyre, mostrando como o conceito de relações raciais que ele desenvolveu em décadas anteriores passou a servir como uma das principais ferramentas ideológicas de sustentação do que seria o último sistema colonial na África.

O fundamento da avaliação do apartheid desenvolvido por Freyre é a noção de que existe uma diferença fundamental entre países latinos e países anglo-saxônicos no próprio conceito de civilização em relação ao conceito de raça. Para Freyre, o mundo anglo-saxônico não reconhece uma separação entre

² Ministro dos Negócios Estrangeiros ao Diretor Geral de Administração Política do Ministério Ultramarino, "Estudo do Professor Gilberto Freyre sobre a situação racial em vários países apresentado no Comitê Político Especial da ONU, 1954-55," 7 de março de 1955, PROC 902,1 PAA 155 – Colonialismo e Anticolonialismo – A questão racial," *MNE*.

civilização e raça, acreditando que apenas brancos são capazes de possuir e fazer avançar a civilização (ao contrário, por exemplo, dos ibéricos, que acreditariam que a civilização é capaz de ser transferida de europeus a não europeus). Como indica Freyre: “Alguns brancos sul-africanos (que compartilhem esta noção com europeus do norte) estão convencidos de que a civilização é inseparável da raça, e que não estariam cuidando do futuro daquela civilização se permitem a livre e criativa participação de não-europeus no desenvolvimento de territórios ultramarinos, territórios que são, acima de tudo, expressões da civilização cristã europeia”.³

Freyre compartilha as pressuposições de que a civilização europeia seria a mais avançada e de que o interesse de povos asiáticos, africanos e ameríndios é absorver valores europeus. Mas ele sugere que a América Latina mostra uma alternativa àquela noção norte-europeia (e sul-africana e essencialmente anglo-saxônica) que comprova que é possível separar civilização e raça: que não-europeus podem tanto sustentar quanto avançar a civilização europeia. Freyre explica: “quando ouvimos de sul-africanos que veem os negros como impedimento à civilização europeia, ou a uma África europeizada dizer que Africanos negros ‘nada têm acrescentado de novo do domínio das ideias, nada têm contribuído ao desenvolvimento das máquinas que trazem conforto à vida’, nós, brasileiros, pensamos imediatamente nos descobrimentos feitos em nosso país não por homens que têm uma boa proporção de sangue branco, mas que seriam chamados de negros nos Estados Unidos, como Machado de Assis e Tobias Barreto, mas por negros como Dom Silverio, defunto arcebispo de Mariana, como Juliano Moreira, eminente psiquiatra ao qual devemos o desenvolvimento de técnicas terapêuticas para mazelas mentais no Brasil, ou Teodoro Sampaio, geólogo e geógrafo de renome, todos os quais possuíam quase nada de sangue branco nas veias”.

³ Gilberto Freyre, “Elimination des Conflits et Tensions Entre Las Races: Méthodes employées dans diverse pays notamment ceux où les conditions se rapprochent le plus de la situation dans l’Union Sud-Africaine,” Nations Unies Assemblée Generale, Commission des Nations Unies Pour l’Etude de la Situation Raciale Dans l’Union Sud-Africaine, 25 de agosto de 1954. PROC 902,1 PAA 155 – Colonialismo e Anticolonialismo – A questão racial, Arquivo Histórico Diplomático, Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), Portugal.

Jerry Dávila

Sendo esse o caso, qual seria o remédio para o apartheid? Freyre contrasta métodos vindos dos Estados Unidos com métodos vindos de países latino-americanos, como o Brasil (citando também Venezuela, Cuba e México). Descreve medidas norte-americanas, como a Ordem Executiva 8802, que proibia a discriminação racial por parte de empresas fornecedoras de material bélico durante a Segunda Guerra Mundial (embora o relatório seja datado de cinco meses depois da decisão *Brown v. Board* da Suprema Corte, medida cardeal no dismantelamento da segregação racial, Freyre não fez alusão ao caso *Brown*). Freyre sugere que, dada a semelhança cultural entre os Estados Unidos e a África do Sul, medidas executivas que proibiam a segregação e a discriminação talvez fossem eficazes no contexto sul-africano. Mesmo assim, Freyre não aprecia essas medidas, como mostra sua discussão da Lei Afonso Arinos no Brasil.

Para Freyre, as “soluções mistas” ao problema racial que caracterizam os países da América Latina, e especialmente o Brasil, seriam as mais eficazes. Tais medidas incluiriam a ampla aceitação por parte do público da existência de tradições que rejeitam a discriminação e o reconhecimento da capacidade de indivíduos de diversos grupos para participar na vida nacional. Segundo Freyre, essas medidas fazem parte da própria cultura e são reforçadas psicológica e sociologicamente por meios educativos. Essas medidas seriam uma herança do sistema de expansão colonial praticada por Portugal e Espanha e fundada em princípios católicos, e reforçados por influências islâmicas, através das quais a civilização europeia foi difundida entre povos não europeus. Nesses casos, tornou-se costume que negros e indígenas, ao se tornarem cristãos, transformavam-se ao mesmo tempo em espanhóis ou portugueses. Segundo Freyre, esse processo colonial resultaria em culturas nas quais, no Brasil, pessoas de qualquer cor se identificariam como brasileiros (e não como afro-brasileiros), e nas colônias portuguesas na África, todos se identificariam como portugueses, evitando distinção entre colonos e indígenas.

No Brasil, casos de discriminação seriam o resultado do processo imigratório. Imigrantes, vindos especialmente do norte europeu, seriam portadores de conceitos raciais antinômicos aos valores brasileiros o que

sugere que teriam contribuído à formação de um “nacionalismo paulista-brasileiro.” Freyre concentra esse tipo de pensamento estrangeiro em São Paulo e cita o caso de Katherine Dunham, a artista estadunidense barrada, em 1951, no Hotel Esplanada, em São Paulo, por ser negra.⁴ Sugere também que experiências de discriminação racial nas colônias portuguesas de Angola e Moçambique refletem influências de empresas belgas de mineração e da proximidade entre a capital colonial moçambicana e a África do Sul, absorvendo assim uma “atitude anglo-saxônica ou sul-africana.”

Na mesma medida em que a discriminação experimentada pela afro-americana Dunham em um hotel de São Paulo resulta de conceitos estrangeiros presentes no Brasil, a resposta àquele ato na forma da Lei Afonso Arinos também seria, para Freyre, uma medida exótica e inconsistente em relação aos valores e à cultura brasileira, de forma que Freyre se preocupa bastante com a lei em seu relatório. Para Freyre, a bem-intencionada lei tem tom ditatorial. Ele a compara com legislação antirracista da União Soviética. Explica que o caso Dunham “provocou protestos no Rio, onde o incidente foi ponto de partida para a aprovação pelo congresso de uma lei contra medidas discriminatórias em hotéis, escolas etc. Esta lei tem um caráter ditatorial e marcial, mas, ao mesmo tempo, é uma declaração essencialmente democrática, análoga à que se encontraria na constituição Russa sobre o mesmo tema.”

Freyre debate a lei, perguntando se métodos policiais servem adequadamente para resolver problemas sociais. Ele demonstra estar preocupado com a possibilidade de que a lei possa produzir uma contrarreação. Sugere que outras leis direcionadas a problemas sociais têm tido consequências inesperadas ou têm fracassado. Cita a experiência com a lei seca nos Estados Unidos no início do século como exemplo de uma lei social fracassada. Para Freyre, “no Brasil, a lei de 1951 contra a discriminação racial pode ter efeitos negativos em lugar de reforçar tradições nacionais que parecem precisar de revigoramento em face da recente imigração de Europeus

⁴ Carl Degler, *Neither Black nor White: Slavery and Race Relations in Brazil and the United States*. Madison: University of Wisconsin, 1972, p. 278.

Jerry Dávila

fortemente etnocêntricos em certas regiões do país. Mas isso não precisa de ser reforçado pela ação policial imbuída nesta lei. Ao contrário, o que é preciso é uma pressão social de caráter mais psicológico, trabalhando através de meios educativos e não legislativos.”

Qual seria, então, a solução para o problema do apartheid? Freyre se mostra cético sobre o uso da lei para barrar a discriminação. Ao contrário, sugere a mudança de hábitos e costumes, através de campanhas educativas, publicidade em jornais e revistas, e outros meios de comunicação, a fim de mudar a psicologia sul-africana. A criação de uma cultura de aceitação da população não europeia como parceiros na civilização e na cultura nacional, no molde das práticas latino-americanas, seria a saída para o problema.

O relatório de Freyre parece ter circulado muito pouco, mesmo dentro das Nações Unidas. Porém, já que a análise que ele realiza se baseia extensivamente na comparação entre o modelo colonial português e a experiência colonizadora dos ingleses e holandeses, uma cópia foi obtida pelo observador português nas Nações Unidas (Portugal ainda não tinha assinado a Carta da ONU e a sua entrada na organização seria patrocinada pelo Brasil no ano seguinte). Remetida ao Ministério de Negócios Estrangeiros em Lisboa, essa é a versão que foi consultada aqui. O observador português notou a pouca visibilidade do relatório, e informou que lhe fora “pedido de não o mostrar aos delegados dos vários países” e que “a própria delegação brasileira o desconhecia”.⁵

Mesmo não tendo muito destaque dentro da ONU, as autoridades portuguesas tinham considerável interesse na divulgação do relatório, já que boa parte do relatório baseava-se num contraste entre a presença portuguesa na África e a colonização praticada por Inglaterra, Holanda e Alemanha. E mais do que uma reflexão sobre os legados coloniais, Freyre fez afirmações no relatório que serviram diretamente o projeto político português de

⁵ Ministro dos Negócios Estrangeiros ao Diretor Geral de Administração Política do Ministério Ultramarino, “Estudo do Professor Gilberto Freyre sobre a situação racial em vários países apresentado no Comitê Político Especial da ONU, 1954-55,” 7 de março de 1955, PROC 902,1 PAA 155 – Colonialismo e Anticolonialismo – A questão racial,” *MNE*.

preservação de suas colônias. Como declara Freyre, “para muitos indígenas de territórios sob a autoridade portuguesa, essa condição é altamente satisfatória do ponto de vista psicológico, e dificilmente cairiam sob a influência de nacionalismos ou movimentos pan-africanistas que adotassem uma atitude agressivamente antiportuguesa ou antieuropeia.” O Ministro dos Negócios Estrangeiros comunicou a parceiros no Ministério do Ultramar o “interesse que representaria para o nosso país a divulgação do estudo do Prof. Gilberto Freyre, em virtude não apenas do relevo dado ao carácter antirracista da colonização portuguesa, mas também pela categoria do seu autor – um perito em questões sociológicas designado pela própria ONU”.⁶

Mais do que uma extensão a territórios portugueses das ideias desenvolvidas por Freyre sobre o Brasil, a discussão sobre a colonização portuguesa foi fruto de uma estratégia de defesa intelectual do regime colonial realizado pelo Ministro do Ultramar, Manoel Sarmiento Rodrigues, que tinha convidado Gilberto Freyre a uma viagem pelas colônias portuguesas na África e na Ásia em 1951. A viagem foi um bom investimento por parte do Ministério Ultramarino, pois gerou uma transição no discurso freyreano sobre a miscigenação no contexto português. Não foi apenas a viagem em que desenvolveu o conceito do lusotropicalismo, mas foi o momento em que Freyre mudou seu eixo analítico do passado sociocultural para o presente político –ou seja, em que evoluiu de intérprete da história social e cultural do Brasil colônia e império para a defesa polêmica da política colonial do governo português.

A declaração feita por Freyre ao retornar da viagem mostra essa nova postura: “A impressão mais viva que trago é que o português continua a ser um povo criador. Às realizações do passado, algumas monumentais, acrescenta uma vasta obra, moderna, nos trópicos: no Oriente e na África. Essa obra não faz má figura ao lado do que, como descendente e continuador

⁶ Ministro dos Negócios Estrangeiros ao Diretor Geral de Administração Política do Ministério Ultramarino, “Estudo do Professor Gilberto Freyre sobre a situação racial em vários países apresentado no Comitê Político Especial da ONU, 1954-55,” 7 de março de 1955, PROC 902,1 PAA 155 – Colonialismo e Anticolonialismo – A questão racial,” *MNE*.

Jerry Dávila

do português, o brasileiro realiza na América. E a esses dois grandes esforços, o português propriamente dito e o brasileiro ou luso-brasileiro, anima um espírito comum caracterizado principalmente pelo sentimento e pela prática de uma, não direi perfeita, mas bastante avançada democracia étnica e social.”⁷ Para Freyre, Portugal tinha a obrigação moral de continuar com esta obra, uma obrigação que, no seu ver, crescia quanto mais avançava o nacionalismo e a negritude na África.

No relato que publicou da viagem, *Aventura e rotina*, Freyre até relata uma conversa que teria tido com um nacionalista angolano que lhe perguntou se não achava que era hora de Angola se tornar independente de Portugal, como o Brasil tinha feito. Freyre relata sua resposta: “não, parece ter chegado o momento de o Brasil reaproximar-se de Portugal e de Portugal de reaproximar-se do Brasil” (FREYRE, 2001 [1952: 436]). Mais ainda, já que as colônias portuguesas na África eram “possíveis novos brasís”, achava que os brasileiros precisavam se tornar “colaboradores e continuadores dos portugueses da Europa: responsáveis por um complexo mundial de cultura que torna Portugal um dos povos modernos mais sobrecarregados de obrigações nos trópicos. Nessa responsabilidade deve auxiliá-lo o Brasil” (Idem: 352).

Gilberto Freyre refletia e influenciava tendências maiores na sociedade brasileira. A dificuldade que ele experimenta como pivô entre a era colonial e o momento da descolonização foi compartilhada entre a intelectualidade e dentro da política. No ano seguinte ao relatório, como destaca Letícia Pinheiro, o governo brasileiro mandou um observador à conferência em Bandung enquanto o Presidente Café Filho realizava uma visita de Estado a Portugal, onde declarava “estamos ao lado dos portugueses em qualquer parte do mundo” (PINHEIRO, 1989: 101). Mas esse observador, o diplomata Adolpho Justo Bezerra de Menezes, mostrou a possibilidade de contornar o problema enfrentado por Freyre. Voltando de

⁷ “Declarações de Gilberto Freyre ao chegar ao Brasil”, *Novidades* (Lisboa), 18 de fevereiro de 1952, Artigos de Jornal Sobre Gilberto Freyre, n. 15 – 1952, Arquivo Gilberto Freyre (AGF).

Bandung, publicou *O Brasil e o mundo ázio-africano* (1956), em que sugere que o Brasil tinha a possibilidade de se tornar uma das grandes potências mundiais caso conseguisse lidar bem com os novos países da Ásia e da África. Cinco anos mais tarde, publicou um segundo livro, *Ásia, África e a política independente do Brasil*, no qual mostra uma mudança de pensamento que acompanha as transformações geradas pela descolonização.

No texto inicial, Bezerra de Menezes lê o colonialismo português como um caso à parte na África. Segundo as linhas traçadas também por Freyre, escreve que, dentro do fermento nacionalista na África, as colônias portuguesas seriam “ilhas de tranquilidade” que mostram a “maneira de poder o homem branco viver em paz, e com a possibilidade real de participar de igual para igual com o nativo”. Bezerra de Menezes concluiu que: “Não padece dúvida que o sistema colonial português é o mais adequado e o único que poderia vingar e de fato construir uma ponte de amizade entre a Europa e o vulcão Africano” (BEZERRA de MENEZES, 1960: 93-94) Cinco anos depois, Bezerra de Menezes muda de postura. Escrevendo em 1961, no início das sublevações nacionalistas em Angola, Moçambique e Guiné-Bissau, ele abandona a noção de que haveria algo de especial na colonização portuguesa. Agora passa para uma linha crítica que minimiza Portugal como uma das “potências coloniais menores”, e iguala o colonialismo português ao apartheid sul-africano, caracterizado por “homens semiescravos, em contraste os homens altivos e livres do Sudão e de Gana” que agora se tornavam independentes (BEZERRA de MENEZES, 1961: 7, 57, 154). Para Bezerra de Menezes, a linha divisória passava da distinção entre formas de colonialismo para a diferença entre colônias e nações.

Ao mesmo tempo, Gilberto Freyre redobrava sua defesa ao colonialismo português, servindo como o principal portavoz intelectual do regime salazarista no combate contra as insurreições nacionalistas nas colônias e contra a pressão internacional obtida através da ONU. Na década de 60, com a independência conquistada pelos outros territórios africanos sob o jugo colonial, o caso português é cada vez mais tratado na ONU junto com a questão do apartheid. Nesse novo contexto, a África portuguesa e a África do Sul são caracterizados

Jerry Dávila

como territórios com governos de minoria branca. Num movimento liderado pelos novos países africanos, a Assembleia Geral da ONU aprova medidas condenatórias ao colonialismo português e a ONU passa a exigir dados sobre a situação colonial. Uma das respostas do governo português é justamente de citar o relatório de Gilberto Freyre:

A total ausência de preconceito racial, religiosa ou nacional é uma tradição longínqua da Nação Portuguesa, estabelecida sob princípios sólidos que tão formam parte da nossa consciência nacional que não são necessárias medidas para obrigar sua observação.

Pessoas de todas as raças e crenças convivem em perfeita e espontânea harmonia em todos os territórios portugueses, onde a igualdade de oportunidade é disponível a todos, sem a menor discriminação...

O Secretariado das Nações Unidas tem em mãos um estudo da posição portuguesa realizada pelo eminente sociólogo Professor Gilberto Freyre e publicado como um documento da Assembleia Geral sob o símbolo A/AC.70/3, datado de 25 de agosto de 1954. Clara e cumprida referência é feita nesse estudo tanto à tradição portuguesa quanto aos perigos que, no passado, tem enfrentado no sentido de contaminação por práticas exóticas que são completamente contrárias ao espírito português de tolerância e não discriminação. Deve acrescentar-se que certas tendências agora vistas na África procuram infiltrar-se nos territórios portugueses, o que coloca a obrigação sob Portugal de manter sua sociedade multirracial imune do vírus de um novo tipo de intolerância racial e discriminação que é a inversa da antiga.⁸

Na ONU, o relatório e suas ideias encontravam-se arquivadas. Numa Assembleia Geral transformada pela presença de dúzias de representantes de países afro-asiáticos, não cabia o raciocínio de Freyre sobre as virtudes colonizadoras de Portugal. Mas fora da ONU, em fóruns como as festas que comemoravam o V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, em

⁸ "Information Requested by the Secretariat Under Resolution 1779 (XVII)", 10 de julho de 1963, JM Fragoso a Vasco Vieira Garin, "Resolução 1779 - XVIII Sessão da Assembleia Geral da Onu, Estudo do Dr. Gilberto Freyre," PROC 902,1 PAA 155, Colonialismo e Anticolonialismo - A questão racial, *MNE*.

Portugal, no Dia de Camões no Real Gabinete Português de Leitura, palestrando em universidades nos Estados Unidos, ou na sua coluna nos Diários Associados, Freyre continuava defendendo a tese lusotropical ainda mais vigorosamente.

Em vários sentidos, o relatório sobre o apartheid encontra Gilberto Freyre como uma figura entre dois mundos. Primeiro, entre dois mundos históricos: um, o mundo colonial em seu crepúsculo, e o outro, em sua alvorada da descolonização. Freyre se mostra cada vez mais inflexível em seu pensamento sobre o mundo português, mesmo dentro de um documento técnico como esse relatório. E essa inflexibilidade serve como um refletor do processo de mudança acontecendo ao seu redor. Se a leitura que ele faz das heranças culturais imbuídas em sistemas coloniais ainda teria aplicabilidade no primeiro desses mundos, pouca ressonância teria no segundo caso. Além disso, encontramos Freyre entre o mundo ibero-católico e o mundo anglo-saxão, dois conceitos recheados de significados para Freyre. Aqui vemos Gilberto Freyre inconformado com os problemas de tradução entre os mundos. Freyre se preocupava com a infiltração de racismo exótico no Brasil e na África portuguesa e com medidas de prevenção que também via como exóticas. Mas, ao mesmo tempo, mostrava-se cético quanto à viabilidade da adoção de métodos latino-americanos para solucionar o problema do apartheid. Finalmente, vemos Freyre passando do mundo da história social e cultural que ajuda a desbravar no Brasil para um mundo político em que se torna defensor do colonialismo português no momento de seu violento fim. Dessa encruzilhada, Freyre nos deixa algumas perguntas. Qual é o papel devido aos legados culturais do passado colonial? É significativa a distinção entre métodos coloniais praticados por diferentes países, e como situamos essa distinção? E, por fim, seriam medidas como a lei Afonso Arinos exóticas e perniciosas no contexto brasileiro?

Jerry Dávila

Bibliografia

- Bastos, João Pereira. *Angola e Brasil: duas terras lusíadas do Atlântico*. Lourenço Marques: Tipografia Minerva, 1964.
- Bender, Jeremy. *Angola under the Portuguese*. Berkeley: University of California Press, 1978.
- Benzaquen de Araújo, Ricardo. *Guerra E Paz: Casa-Grande E Senzala E a Obra De Gilberto Freyre Nos Anos 30*. 2 ed. São Paulo: Editora 34, 2005.
- Bezerra de Menezes, Adolpho Justo. *O Brasil E O Mundo Ásio-Africano*. Rio de Janeiro: Edições GRD, 1960.
- _____. *Ásia, África E a Política Independente Do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1961.
- Birmingham, David. *The Decolonization of Africa*. Athens: Ohio University Press, 1995.
- _____. *Portugal and Africa*. Athens: Ohio University Press, 1999.
- Borstelmann, Thomas. *The Cold War and the Color Line: American Race Relations in the Global Arena*. Cambridge: Harvard University Press, 2001.
- Boxer, Charles. *Race Relations in the Portuguese Colonial Empire, 1415-1825*. Oxford: Oxford University Press, 1963.
- _____. *The Portuguese Seaborne Empire, 1415-1825*. New York: A.A. Knopf, 1969.
- Cardoso, Fernando Henrique; Soares, Mário. *O Mundo Em Português*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1998.
- Castelo, Cláudia. *‘O Modo Português De Estar No Mundo:’ O Luso-Tropicalismo E a Ideologica Colonial Portuguesa (1933-1961)*. Porto: Edições Afrontamento, 1999.
- Chilcote, Ronald, ed. *Protest and Resistance in Angola and Brazil: Comparative Studies*. Los Angeles: UCLA, 1972.
- Degler, Carl. *Neither Black nor White: Slavery and Race Relations in Brazil and the United States*. Madison: University of Wisconsin Press, 1972.

- Dudziak, Mary K. *Cold War Civil Rights: Race and the Image of American Democracy*. Princeton: Princeton University Press, 2000.
- Dzidzienyo, Anani. "A África Vista Do Brasil." *Afro-Ásia*, no. 10-11 (1970): 79-98.
- Freyre, Gilberto. *O Mundo Que O Português Criou*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1940.
- _____. *Um Brasileiro Em Terras Portuguêsas: Introdução a Uma Possível Luso-Tropicologia, Acompanhada De Conferências E Discursos Proferidos Em Portugal E Em Terras Lusitanas E Ex-Lusitanas Da Ásia, África E Do Atlântico*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1953.
- _____. *New World in the Tropics: The Culture of Modern Brazil*. New York: Knopf, 1959.
- _____. *The Portuguese and the Tropics: Suggestions Inspired by the Portuguese Methods of Integrating Autochthonous Peoples and Cultures Differing from the European in a New, or Luso-Tropical Complex of Civilization*. Lisbon: Executive Committee for the Commemoration of the Vth Centenary of the Death of Prince Henry the Navigator, 1961.
- _____. *Portuguese Integration in the Tropics*. Lisbon: Executive Committee for the Commemoration of the Vth Centenary of the Death of Prince Henry the Navigator, 1961.
- _____. "Brasil Na Face Das Áfricas Negras E Mestiças." *Portugal na África: Revista de Cultura Missionária* 23 (1966).
- _____. *Aventura E Rotina: Sugestões De Uma Viagem À Procura De Constantes Portuguesas De Caráter E Ação*. Rio de Janeiro: Editora Topbooks, 2001.
- Gonçalves, Williams da Silva. "O Realismo Da Fraternidade: As Relações Brasil-Portugal No Governo Kubitschek." Universidade de São Paulo, 1994.
- Guimarães, Antonio Sérgio. "Imagining Brazil." In *Imagining Brazil*, edited by Jesse Souza and Valter Sinder. New York: Lexington, 2005.

Jerry Dávila

- Iñiguez, Carlos Pinheiro. *Sueños Paralelos: Gilberto Freyre y el Lusotropicalismo: Identidad, Cultura y Política en Brasil y Portugal*. Buenos Aires: Grupo Editor Latinoamericano, 1999.
- Needell, Jeffrey. "Identity, Race, Gender, and Modernity in the Origins of Gilberto Freyre's Oeuvre." *American Historical Review* (1995): 51-77.
- Noer, Thomas. *Cold War and Black Liberation: The United States and White Rule in Africa, 1948-1968*. Columbia: University of Missouri Press, 1985.
- Pallares-Burke, Maria Lúcia. *Gilberto Freyre: Um Vitoriano Nos Trópicos*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.
- Pinheiro, Letícia. "Brasil, Portugal e descolonização africana (1946-60)," *Contexto Internacional* 9 (1989): 91-111.
- Selcher, Wayne. *The Afro-Asian Dimension of Brazilian Foreign Policy*. Gainesville: University of Florida Press, 1974.
- Thomaz, Omar Ribeiro. *Ecos to Atlântico Sul: Representações Sobre O Terceiro Império Português*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2002.
- _____. "Tigres De Papel: Gilberto Freyre, Portugal E Os Países Africanos De Língua Oficial Portuguesa." In *Trânsito Coloniais: Diálogos Luso-Brasileiros*, edited by Cristina; Vale de Almeida Bastos, Miguel; Feldman-Bianco, Bela, 39-64. Lisbon: Instituto de Ciências Sociais, 2002.